

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/06/2022 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

RESOLUÇÃO CPPI Nº 232, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Aprova a prorrogação do prazo do processo de relicitação de empreendimento público federal do setor aeroportuário.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso II, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 2º, da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação, pelo prazo de vinte e quatro meses, contado a partir 16 de julho de 2022, do processo de relicitação do empreendimento público federal Aeroporto de Viracopos - SBKP, no município de Campinas, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no §2º do art. 20 da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017.

Art. 2º A qualificação de que trata o Decreto nº 10.427, de 16 de julho de 2020, perderá sua eficácia e será considerada extinta para todos os efeitos na hipótese de o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos, para fins de prorrogação do prazo relicitação de que trata o art. 1º, não ser firmado dentro do prazo a que se refere o § 1º do art. 20 da Lei nº 13.448, de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia

BRUNO WESTIN PRADO SOARES LEAL

Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.